

# PCP e PSD querem debate parlamentar sobre regime jurídico dos trabalhadores dos Centros Culturais

O Decreto-Lei 165-B/2009 que define o regime jurídico aplicado aos trabalhadores dos Centros Culturais do Instituto Camões vai ser apreciado no Parlamento a pedido do PCP e do PSD. Em causa está, nomeadamente, o artigo 12º do diploma que estabelece que

“os trabalhadores dos centros culturais estão, em regra, sujeitos ao direito laboral privado do local de exercício de funções”.

As duas bancadas parlamentares contestam esta norma, que para o PCP “pode constituir uma forma de discriminação”.

Os sociais-democratas destacam que o diploma apresenta um conjunto de normas “contrárias aos interesses dos próprios trabalhadores abrangidos”.

A.G.P.

Entre outros aspectos, o Decreto-Lei 165-B/2009, de 28 de Julho, coloca, em regra, os trabalhadores dos Centros Culturais do Instituto Camões (IC) no estrangeiro, na dependência das legislações laborais dos países onde exercem funções.

Os parlamentares dos dois partidos contestam esta norma, definida no artigo 12º do diploma, destacando que o IC é um instituto público. Segundo o pedido do PCP, o Estado deveria “recorrer às formas de contratação pública existentes”, e não “optar pelo regime privativo de cada um dos países, o que pode constituir uma forma de discriminação”.

Os comunistas defendem que os trabalhadores que desempenham funções nos centros culturais e nos centros de língua portuguesa do Instituto Camões no estrangeiro “devem ser integrados

nos quadros de pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e, por essa via, adquirirem o vínculo público de nomeação”.

A bancada do PCP contesta também o facto do diploma estabelecer que os salários desses trabalhadores são fixados em função do país ou da zona geográfica onde se encontram, tendo em conta “a retribuição mínima fixada na lei local” e os níveis salariais em vigor. Para os comunistas, essa determinação pode “comprometer os níveis salariais destes trabalhadores e os seus direitos adquiridos”.

O pedido de apreciação feito pelo PSD destaca que o Decreto-Lei introduziu um conjunto de normas que os sociais-democratas consideram ser “contrárias aos interesses dos próprios trabalhadores abrangidos por elas ao

mesmo tempo que poderão estar em conflito com outros normativos aplicáveis aos mesmos”.

Afirmam ainda que o diploma “não parece ter em conta a definição dos regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas considerando-os uma prerrogativa da soberania inalienável da soberania política do Estado”, acrescentando que o Decreto-Lei “não introduz a diferenciação entre as diferentes categorias de trabalhadores e impõe mesmo que os actuais trabalhadores dos Centros Culturais fiquem sujeitos à assinatura de contratos”.

Com a entrega dos pedidos de apreciação parlamentar, o decreto-lei do Governo terá que ser agora debatido e sujeito a votação no Parlamento, podendo os partidos propor alterações.